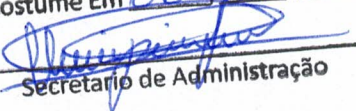




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2021

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/01/2021


Secretário de Administração

Dispõe sobre Nomeação de Comissão Especial para Realização de Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando visíveis **anomalias em aspectos físicos** no prédio da Câmara Municipal de Itiquira, possivelmente originados de problemas estruturais, com aparente fissuras, trincas e rachaduras, mofo e bolores; infiltração e vazamentos; paredes descascadas e com bolhas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, para Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira, sediado a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Itiquira-MT, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

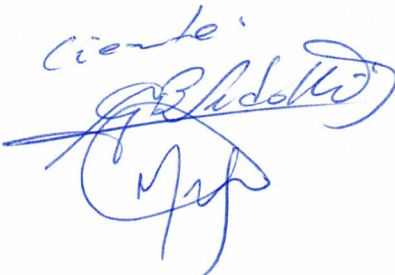

- **Elismar Rodrigues da Silva**
- **Maico Alves Carvalho Campos**
- **Gilson Batista Vidotti**

Art. 3º -Compete a Comissão:

- Criar pasta individualizada para cada setor, enumerando e identificando cada foto;
- Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- Elaborar Relatório Final;
- Encaminhar Relatório para presidência, mediante assinatura.

Art. 4º. O prazo para conclusão do respectivo levantamento é de 10(dez) dias a contar da data da emissão desta portaria.

Art. 5º - A comissão deverá emitir relatório conclusivo, ilustrado com fotos, identificadas individualmente.

ciente






CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2021.



Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022





Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 017/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: "Revoga Portarias de Fiscais de Contrato e dá outras providências."

Considerando as nomeações dos servidores contratados para o exercício de 2021;

Considerando o início da nova gestão 2021/2024;

Considerando a necessidade de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Revogadas as Portarias abaixo relacionadas quais designava fiscais de contratos, conforme segue:

ü Portaria DLC n° 011/2020;

ü Portaria DLC n° 179/2020;

ü Portaria DLC n° 001/2019;

ü Portaria DLC n° 124/2020;

ü Portaria DLC n° 120/2018;

ü Portaria DLC n° 177/2020;

ü Portaria DLC n° 036/2019;

ü Portaria DLC n° 064/2018;

ü Portaria DLC n° 192/2019;

ü Portaria DLC n° 155/2019;

ü Portaria DLC n° 090/2020;

ü Portaria DLC n° 027/2019;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

1. JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 04/02/2000, pelo período de 01 (um) mês- sendo o período de gozo de 04/01/2021 à 04/02/2021 referente ao período aquisitivo 04/02/2020 a 05/09/2026, com o retorno ao trabalho no dia 05/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 016/2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando visíveis anomalias em aspectos físicos no prédio da Câmara Municipal de Itiquira, possivelmente originados de problemas estruturais, com aparente fissuras, trincas e rachaduras, mofo e bolores; infiltração e vazamentos; paredes descascadas e com bolhas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial**, para Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira, sediado a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Itiquira-MT, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Elismar Rodrigues da Silva

Maico Alves Carvalho Campos

Gilson Batista Vidotti

Art. 3º -Compete a Comissão:

Criar pasta individualizada para cada setor, enumerando e identificando cada foto;

Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

Elaborar Relatório Final;

Encaminhar Relatório para presidência, mediante assinatura.

Art. 4º. O prazo para conclusão do respectivo levantamento é de 10(dez) dias a contar da data da emissão desta portaria.

Art. 5º - A comissão deverá emitir relatório conclusivo, ilustrado com fotos, identificadas individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022